PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A :

Art. 1º - O **CONSELHO DA GUARDA MUNICIPAL DE MOCOCA**, criado pelo Decreto nº 1.437, de 16 de maio de 1985, fica composto pelos Membros abaixo relacionados, considerando-se relevantes os serviços prestados pelos mesmos:

a) - **Dr. Sydney Sully Urbach**
b) - **Antonio Greghi**
c) - **Custódio Alberto de Paula Braga**
d) - **Marcos Gaspar de Araújo**
e) - **Benedito Walter Peretto**
f) - **Lourival Manoel Dias**
g) - **João Baptista Garcia**
h) - **José Rodrigues dos Santos**

Art. 2º - São atribuições do CONSELHO DA GUARDA MUNICIPAL DE MOCOCA:

a) - Acompanhar o desenvolvimento das atividades da corporação propondo medidas visando o aperfeiçoamento dos serviços por ela prestados, podendo para tal, efetuar cursos, palestras, etc., no âmbito interno da mesma;

b) - Exercer, juntamente com o Diretor Administrativo, ampla fiscalização nos atos do Chefe da Guarda Municipal e demais subordinados, propondo ao Senhor Prefeito Municipal, aplicações de penalidades, com base nos Decretos Municipais nºs 1.406 e 1.407, de 02-01-1985;

DECRETO Nº 3.013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994.

c) - Propor ao Senhor Prefeito Municipal, providências no sentido de se aumentar ou diminuir o efetivo da corporação da Guarda Municipal;

d) - Representar, de forma ampla, os interesses da comunidade dentro das atividades da corporação da Guarda Municipal;

e) - Desenvolver outras atividades propostas pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.670, de 08 de fevereiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE NOVEMBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZZEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica